

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 144/2018 – PROCESSO 6.140/2018 – PP N.º 54/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.387.542-X e do CPF/MF n.º 213.115.698-71 e o Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede a Alameda Rio Negro, n.º 161, Conj. 401, Alphaville, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.141830/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ÍTALO POSSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.229.420-4 e do CPF/MF sob o n.º 290.259.768-16 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de setembro de 2018, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos sólidos de Serviços de Saúde, para:

- A) Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de outubro 2019 a 30 setembro de 2020.
 - B) Aplicação de reajuste, com observância ao índice INPC em 3,1602%, o que equivale a R\$16.425,13 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos) anuais, passando o valor global de R\$519.750,00 (quinhentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$536.175,13 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e treze centavos).
- Tudo conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e cláusula 5º do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019	2020	Total por dotação
INFRA. PÚBLICA	382	R\$ 88.013,15	R\$ 264.039,45	352.052,60
	382	R\$ 46.030,63	R\$ 138.091,90	184.122,53
		R\$ 536.175,13		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 10 de setembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RONALDO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública


SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTE -LEGAL

Testemunhas:


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7



DS/CONT/ADR

 **UBATUBA**